



## **PROPOSTA N.º 94/2017**

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n. º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

## Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), nº 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;





III. A Fraternidade Missionária Verbum Dei, fundada em 17 de janeiro de 1963, em Maiorca (Espanha), pelo Padre Jaime Bonet, é uma Instituição de Vida Consagrada da Igreja Católica cuja missão é a formação de apóstolos de Jesus pelo anúncio da Palavra de Deus e a propagação do Seu Reino através da oração; do ministério da Palavra e do testemunho de vida em prol de uma sociedade com princípios cristãos;

IV. A Família Missionária Verbum Dei (FaMVD), sediada com a Casa da Palavra em Largo João Vaz, nº 15, 1700-251 Lisboa – Alvalade, engloba a Fraternidade assim como todos os que partilham a mesma espiritualidade e missão;

V. A FaMVD endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, no dia 8 de abril de 2017 para deslocação a partir da Igreja do Campo Grande, em Lisboa até Benfica do Ribatejo em Almeirim (de seguida os jovens fazem o percurso a pé até o Santuário de Fátima) e no dia 12 de abril de 2017, para assegurar o regresso dos jovens a partir do Santuário de Fátima e até à Igreja do Campo Grande, em Lisboa;

VI. As datas a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincidem com a disponibilidade do autocarro da JFA;

VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 70, que deu entrada nos serviços de secretaria a 20 de janeiro de 2017;

VIII. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, maxime na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o apoio não financeiro requerido, que importa um encargo para a JFA de um máximo de € 499,10 ( quatrocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (477Km x €0,70 = € 333,90) e o serviço de



motorista (€ 120,00), acrescido do valor das portagens (€ 45,20), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 20 de fevereiro de 2017

A Vogal

Rosa Lourenço